

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367

Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000408-25.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto **Monitória - Cheque**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 15/07/2014 17:54:55 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Fls. 125. Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO este processo de *execução* movida por Irmãos Ruscito Ltda contra Solange Aparecida Alves, com fulcro no art. 794, I do CPC.

Expeça-se carta registrada, à executada, para (a) retirar os cheques que instruíram a inicial (b) recolher recolher as <u>custas finais</u>, no prazo de 30 dias.

P.R.I.

Ibate, 14 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA